

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 465/88 - CTPC/DF

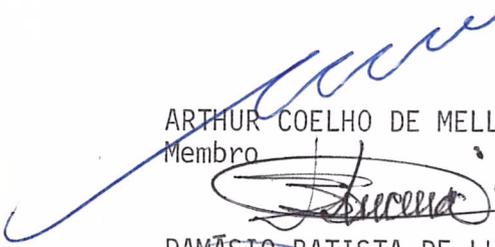
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos V e IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o art. 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Arthur Coelho de Mello após diligência do processo nº 030.002444/88, por unanimidade,

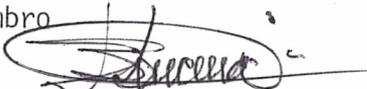
R E S O L V E :

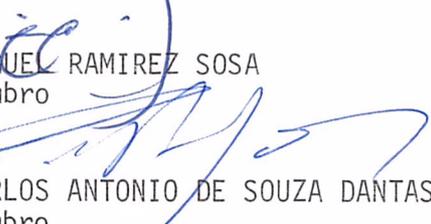
1. Aprovar o Projeto de Redução de Quilometragem constante do processo nº 030.002444/88, excetuando-se a intervenção "B" - Taguatinga/Av. Comercial (fls. 03).
2. Autorizar a implantação, pelo Departamento de Transportes Urbanos, das modificações contidas no Projeto de que trata o item anterior.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando sem efeito a Resolução nº 406/88 e revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1988


JOSE CARLOS MELLO
Presidente

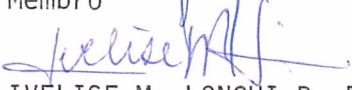

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro